



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 117/2025

Município de Paraíso do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos para o cuidado materno paterno infantil da atenção básica de Paraíso do Sul – RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos adquiridos deverão conter as seguintes especificações:

Mesa ginecologica eletrica, com apoio para costas, apoio para pernas, elevação total e rodizio com freios.
Comando por Controle de Pedal, chave geral de segurança. 220V. Estofamento revestido com PVC. Estrutura em aço.
Balança Eletronica – 15 KG, para pesagem de bebês
Detector Fetal de Mesa Digital

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o ETP de Nº 117/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise, a solução encontrada pela Secretaria Municipal de Saúde foi a realização de processo de aquisição do veículo, sendo recomendada a realização de processo de compra específico para esta finalidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, vide art 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

Quanto aos demais itens a serem inclusos no edital, fica a encargo do setor de licitações a definição dos documentos mínimos a serem exigidos, em conformidade da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida Afonso Pena, nº 105, em até 10 dias corridos após a ordem de fornecimento, sem custos adicionais de frete. A descarga dos equipamentos ficará a cargo da empresa vencedora. A entrega deverá ocorrer em horário de expediente normal, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30.

Os equipamentos deverão estar em ótimas condições, isto é, não podem estar danificados, com arranhões ou qualquer outra condição que o torne inutilizável.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o Decreto Municipal nº 51/2025, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Paraíso do Sul.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, desde que o documento seja apto para realização do processo de liquidação.

7.2 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a compra ocorrerá mediante aquisição ordinária, sendo o contratado selecionado mediante processo de compras por dispensa de licitação, na modalidade concorrência, com critério de julgamento de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de **R\$ 42.340,00**, conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária do Programa “Rede Bem Cuidar”, e na despesa EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -4.4.90.52, localizada junto ao Orçamento do Órgão Secretaria Municipal de Saúde. Recurso 4293.

Paraíso do Sul/RS, 04 de dezembro de 2025

p

Leonardo A. Dressler
Agente Administrativo – Relator do TR
Matrícula 693-9

Roberto Leopoldo Schorn
Secretário Municipal de Saúde